



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro Tabelião

Livro: 1532
Folha: 37
Protocolo: 146.489
Via: Original
Cartório: 15-5

repro: **Luciana Franco de Castro**
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente 29 JUN 2010
Luciana Franco de Castro, Escrevente



CÓPIA DE ARQUIVO

- () Bel. Flamínio Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
- () Renete Franco de Castro-Escrevente
- () Flávia Mariana de Castro-Escrevente
- () Cecília R. de S. Miranda-Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (11/11/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **EURIPEDES PEREIRA VÍTOR**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI.RG nº 424.126-SSP/GO e do CPF/MF nº 081.349.951-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 1112, quadra 210, lote 10, Setor Pedro Ludovico; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, a empresa, **ITA-DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Avenida Anhangüera nº 8.247, quadra 101, lote 04/45, lote J04, Bairro Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.945.571/0001-85, neste ato devidamente representada pelo sócio, **Marcio Alves da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 1.752.614-SSP/GO e do CPF/MF nº 463.146.871-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua GV-2, quadra 05, lote 12, Residencial Granville; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 02 (dois), da quadra 108 (cento e oito), situado na Avenida Atilio Correa Lima, no SETOR CIDADE JARDIM, nesta capital, com a área de 432,00 metros quadrados**, sendo: 16,00 metros de frente e fundos com o lote 29; 27,00 metros à direita com o lote nº 03; e, 27,00 metros à esquerda com o lote 01; havido pelo outorgante conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **R9-56.178**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **414.003.0322.000-8**, com o valor venal de R\$ 64.155,72; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e**

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

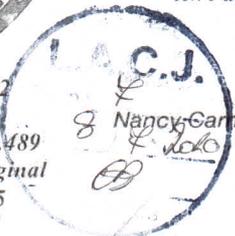
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 Fax: (62) 3293-3847



Livro: 1532
Folha: 38
Protocolo: 146.489
Via: Original
Cartorário: 15-5



Flamínio Franco

Luciana Franco de Castro

29 JUN 2010



Tabelião

le Castro, Escrevente

() Bol. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Dub
() Nancy Carneiro Vaz-Carmona
() Rita Miranda Pêlo de Sá Castro-Escrevente

() Renata Franco de Castro-Carmona
() Flávia Franco de Castro-Carmona
() Rita Miranda Pêlo de Sá Castro-Escrevente

CÓPIA DE ARQUIVO

nove mil reais); importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consêquente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 11 de novembro de 2009

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

EURIPEDES PEREIRA VÍTOR

EURIPEDES PEREIRA VÍTOR

ITA - DISTRIBUIDORA DE MALHAS E TECIDOS LTDA
Marcio Alves da Costa

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Recetta
Rubrica da Autoridade Expedidora

RS 790,00
RS 23,03
11/11/2009



TABELIONATO DE NOTAS
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
LUCIANA FRANCO DE CASTRO
TABELIÃO SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Rita Miranda Pêlo de Sá Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Miranda Pêlo de Sá Castro
Rita Miranda Pêlo de Sá Castro / Nancy Carneiro Vaz